



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 – 2º andar - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 Fax: (33)764-1252

<http://www.minasnovas.mg.gov.br>

LEI N.º 1134 DE 30 DE Novembro DE 1999.

Abre crédito suplementar no valor de R\$252.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação para atender à seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FR	VALOR
2501.08421882.017	Manutenção do Ensino Fundamental			252.000,00
		3111	50	252.000,00
TOTAL				252.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

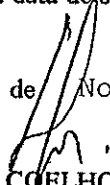
§ 1º - Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados – Fonte 50 – FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, no valor de R\$142.000,00.

§ 2º - Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FR	VALOR
2501.08421882.017	Manutenção do Ensino Fundamental			110.000,00
		3113	50	110.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 30 de Novembro de 1999.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal